

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202208/0016

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura e da Alimentação

Orgão / Serviço: Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: A posição remuneratória de referência é a 2ª, a que corresponde o nível remuneratório 15.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

O procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 posto de trabalho no mapa de pessoal do IFAP, I.P. na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior no Núcleo de Auditoria Interna, do Gabinete de Auditoria (GAU/NAIN). Caracterização sumária das funções (em conformidade com o mapa de pessoal do IFAP):

Caracterização do Posto de Trabalho:

- Realizar ações de auditoria interna no âmbito das suas competências, essencialmente, aos fundos agrícolas: FEAGA (ajudas diretas e ajudas de mercado) e FEADER - apoios ao Desenvolvimento Rural por candidatura ao Pedido Único ou a Projetos de investimento e, também, aos sistemas de controlo interno transversais aos dois fundos (ex.: IB, devedores) e às bases de dados de referência (verificações de validações informáticas através de SQL) que sustentam todos os controlos de elegibilidade, os apuramentos/pagamentos e a elaboração/comunicação de estatísticas de controlo quer SIGC e NSIGC (INV). Também, acompanhar auditorias externas (Missões DGAGRI, TCE) em áreas alvo de auditorias internas e participar em grupos de trabalho e conferências com interesse ao exercício das funções.

- Contribuir para a apresentação de proposta de declaração de gestão, tendo em conta os trabalhos de auditoria realizados e os demais contributos recebidos.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura, ver observações.

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	1	Rua Castilho, n.º 45 - 51	Lisboa	1250068 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Para o endereço eletrónico ifap@ifap.pt

Contacto: 213716351- Paula Noronha

Data Publicitação: 2022-08-01

Data Limite: 2022-08-15

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso nº 14927/2022 - DR, 2ª Série – nº146 de 29 de julho.

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso: Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 1 técnico superior para o Núcleo de Auditoria Interna, do Gabinete de Auditoria do IFAP, I. P., com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida. 1. Nos termos do disposto nos artigos 30.º, n.º 1 a 4, e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, pela Lei n.º 70/2017, de 14 de agosto, pela Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto, a Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, pelas Lei n.º 79 e 82/2019 de 2 de setembro, e pela Lei n.º 2/2020 de 31 de março, Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (adiante designada LTFP), conjugadas com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, (adiante designada Portaria), torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.), de 9 de dezembro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho de técnico superior, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do IFAP, I.P., para o exercício de funções públicas em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado. 2. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Lei n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2021), Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e o Código do Procedimento Administrativo (CPA). 3. Para efeitos do estipulado no n.º 2 do artigo 33.º da Portaria declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo para a carreira e categoria de técnico superior. 4. Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional – DGAEP, que declarou não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil

pretendido. 5.O procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 posto de trabalho no mapa de pessoal do IFAP, I.P. na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior no Núcleo de Auditoria Interna, do Gabinete de Auditoria (GAU/NAIN), caso se verifique a previsão do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, será constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses. 6. Caracterização sumária das funções (em conformidade com o mapa de pessoal do IFAP): - Realizar ações de auditoria interna no âmbito das suas competências, essencialmente, aos fundos agrícolas: FEAGA (ajudas diretas e ajudas de mercado) e FEADER - apoios ao Desenvolvimento Rural por candidatura ao Pedido Único ou a Projetos de investimento e, também, aos sistemas de controlo interno transversais aos dois fundos (ex.: IB, devedores) e às bases de dados de referência (verificações de validações informáticas através de SQL) que sustentam todos os controlos de elegibilidade, os apuramentos/pagamentos e a elaboração/comunicação de estatísticas de controlo quer SIGC e NSIGC (INV). Também, acompanhar auditorias externas (Missões DGAGRI, TCE) em áreas alvo de auditorias internas e participar em grupos de trabalho e conferências com interesse ao exercício das funções. - Contribuir para a apresentação de proposta de declaração de gestão, tendo em conta os trabalhos de auditoria realizados e os demais contributos recebidos. 7. Perfil: Licenciatura, preferencialmente numa das seguintes áreas: em auditoria, contabilidade, gestão, finanças, informática, agronomia ou zoologia. 8. Experiência profissional na aplicação dos métodos de seleção previstos no presente aviso serão valorizados os conhecimentos e a experiência, devidamente comprovados, nas seguintes áreas: -Auditoria, controlo ou gestão, nomeadamente de sistemas de apoio financiados por Fundos Europeus; - Informática na ótica do utilizador, nomeadamente Word, Access e Excel, sendo valorizados também conhecimentos de SQL. Será, ainda valorizado o domínio do idioma inglês e as competências de planeamento e organização, de análise e sentido crítico, de comunicação clara e precisa e de integração em equipas de trabalho. 9.Posição remuneratória de referência: A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, para a categoria e carreira de técnico superior, aprovada pela Portaria n.º 1553 -C/2008, de 31 de dezembro, com a atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020 de 23 de março, com um montante pecuniário no valor de € 1.215,93. 10.Local e horário de trabalho: nas instalações do IFAP, I.P. em Lisboa, em regime de horário de trabalho normal (em regime presencial com possibilidade de conjugação de teletrabalho). 11.Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: a)Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; b)Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP; c) Estar habilitado com o grau académico de licenciatura referido no ponto 7. 12.O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura. 13.Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do IFAP, I.P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 14.No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 15.Forma e prazo de apresentação das candidaturas: 15.1. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de (10) dez dias úteis a contar da data da publicação do Aviso n.º 14927/2022, na 2.ª série do Diário da República, n.º 146 de 29 de julho, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na página eletrónica www.ifap.pt, que deve ser remetido preferencialmente em suporte eletrónico, para o endereço ifap@ifap.pt, ou entregue em suporte papel, pessoalmente, ou remetido por correio registado com aviso de receção para IFAP, I.P, sito na Rua Castilho n.º 45-51, 1269-164 Lisboa. 15.2. A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida. 15.3. No formulário de candidatura devem constar os seguintes elementos: a) Identificação do procedimento concursal objeto da candidatura e a respetiva referência; b) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista, assinalando o consentimento ou não, da sua utilização para remessa de comunicações e notificações); c) Habilitações académicas e profissionais; d) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e a categoria de que seja titular, a atividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções; e) Experiência profissional e funções exercidas; f) Quando aplicável, a opção pelos métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP; g) Declaração do candidato, em alíneas separadas, da

situação precisa em que se encontra, relativamente aos requisitos enunciados no ponto 12; h) Declaração do candidato, da veracidade dos fatos constantes na candidatura. 15.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos: a) Certificado de habilitações académicas (cópia); b) Certificado(s) ou comprovativo(s) da(s) ação(ões) de formação realizada(s) com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura (cópia(s)); c) Currículo detalhado e atualizado, rubricado, datado e assinado, com indicação dos números do cartão do cidadão e de identificação fiscal; d) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas, as funções desempenhadas, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto que ocupa e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida; e) Quando aplicável, declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida; f) As avaliações de desempenho respeitantes aos últimos 3 biénios. 15.5. A falta de apresentação dos documentos referidos na alínea b) do ponto anterior prejudica a sua valoração para efeitos de avaliação curricular. 15.6. Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do IFAP, I.P. ficam dispensados da apresentação da declaração referida na alínea d) do ponto 15.7. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação. 15.8. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 16. Métodos de Seleção: 16.1. Obrigatório: sem prejuízo do disposto em 17.2., nos termos do n.º 1 e 5 do artigo 36.º da LTFP, o único método de seleção obrigatório a aplicar é a prova de conhecimento. 16.2. Aos candidatos que se encontrem a exercer funções idênticas às do posto de trabalho publicitado, bem como, aos candidatos que, encontrando-se em situação de requalificação, se tenham por último, encontrado a exercer as referidas funções, o único método de seleção obrigatório a aplicar é o da avaliação curricular, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 36.º da LTFP. 16.3. Os candidatos que preenchem as condições previstas no ponto anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a aplicação da avaliação curricular, optando pela realização da prova de conhecimento (cf. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP). 16.4. Complementar: nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, determina-se como método de seleção complementar a entrevista profissional de seleção (EPS), para além do método de seleção obrigatório. 16.5. Classificação final: a classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, resulta da aplicação da seguinte fórmula: a) Para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP: $CF = 0,70*AC + 0,30*EPS$; Em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. b) Para os restantes candidatos: $CF = 0,70*PC + 0,30*EPS$; Em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de conhecimento; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 17. Prova de conhecimento: a prova de conhecimento é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função. 17.1. A prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, terá a forma escrita, na modalidade de escolha múltipla, com a duração de 50 minutos, versando a seguinte temática: -Parte I: Missão e Atribuições do IFAP, I.P. – Enquadramento e Desenvolvimento das Principais responsabilidades do IFAP, I.P. enquanto Organismo Pagador das Ajudas e dos Apoios FEAGA e FEADER. Parte II: Princípios de Auditoria. 17.2. Elementos necessários à preparação dos temas: Legislação nacional: -Lei Orgânica do IFAP, I.P.; -Estatutos do IFAP, I.P.; -Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento para o período de 2014-2020; -Decreto-lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos programas operacionais e dos programas de desenvolvimento rural financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento, para o período de programação 2014-2020. Legislação Europeia: -Regulamento (UE) n.º 1306/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da Política Agrícola Comum; -Regulamento Delegado (UE) n.º 907/2014 da Comissão, de 11 de março de 2014, que completa o Regulamento (UE) n.º 1306/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos organismos pagadores

e outros organismos, à gestão financeira, ao apuramento das contas, às garantias e à utilização do euro; Outra bibliografia: -Enquadramento Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (fonte: Instituto Português de Auditoria Interna – IPAI, versão 01-01-2013). 18.Avaliação curricular: a avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente: as habilitações académicas, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho. 19.Entrevista profissional de seleção: a entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 20.Utilização faseada dos métodos de seleção: considerando a urgência no preenchimento do posto de trabalho a prover, poderá haver lugar à utilização dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 7.º da Portaria. 21.Motivos de exclusão: são motivos de exclusão do presente procedimento o incumprimento dos requisitos mencionados neste Aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regulamentarmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em quaisquer dos métodos de seleção aplicados, não sendo nesse caso aplicado o método seguinte. 22.A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do IFAP, I.P., e na sua página eletrónica. 23.Os candidatos admitidos são convocados, com a antecedência mínima de cinco dias úteis e pela forma prevista no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria, para a realização dos métodos de seleção. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção. 24.Os candidatos excluídos são, como estatui o n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, notificados para a realização de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 25.As atas do Júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas. 26.A lista de ordenação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do IFAP, I.P., após aplicação dos métodos de seleção. 27.Composição e identificação do júri: Presidente: Débora Carina Fernandes da Silva Flor Chinita – Diretora do Gabinete de Auditoria; 1.º Vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos - Teresa Margarida Cantanhede Novais Baptista – Coordenadora do Núcleo de Auditoria Interna, do Gabinete de Auditoria; 2º vogal efetivo - Ana Carlos Costa Lopes Faria – Chefe da Área de Auditoria ao Investimento e às Funções Delegadas, do Gabinete de Auditoria; 1º vogal suplente - Ana Paula da Luz Cabrita Marques da Silva – Técnica Superior; 2º vogal suplente - Cristina Maria da Silva Marques – Técnica Superior. 28.A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local público e visível das instalações do Instituto, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria. 29.Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Lisboa, 29 de julho de 2021 — O Presidente do Conselho Diretivo, João Carlos Pires Mateus

Observações

Licenciatura, preferencialmente numa das seguintes áreas: em auditoria, contabilidade, gestão, finanças, informática, agronomia ou zoologia.

As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de (10) dez dias úteis a contar da data da publicação do Aviso n.º 14927/2022, na 2.ª série do Diário da República, n.º146 de 29 de julho, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na página eletrónica www.ifap.pt, que deve ser remetido preferencialmente em suporte eletrónico, para o endereço ifap@ifap.pt, ou entregue em suporte papel, pessoalmente, ou remetido por correio registado com aviso de receção para IFAP, I.P, sito na Rua Castilho n.º 45-51, 1269-164 Lisboa.

No formulário de candidatura devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do procedimento concursal objeto da candidatura e respetiva referência;
- Identificação do candidato (nome, data de nascimento, identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista, assinalando o consentimento ou não, da sua utilização para remessa de comunicações e notificações);
- Habilitações académicas e profissionais;
- Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e a categoria de que seja titular, a atividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções;
- Experiência profissional e funções exercidas;
- Quando aplicável, a opção pelos métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP;
- Declaração do candidato, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente aos requisitos enunciados no ponto 12;
- Declaração do candidato, da veracidade dos fatos constantes na candidatura.

Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- Certificado de habilitações académicas (cópia);
- Certificado(s) ou comprovativo(s) da(s) ação(ões) de formação realizada(s) com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura (cópia(s));
- Currículo detalhado e atualizado, rubricado, datado e assinado, com indicação dos números do cartão do cidadão e de identificação fiscal;
- Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas, as funções desempenhadas, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto que ocupa a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e as avaliações de desempenho relativas aos últimos três ciclos avaliativos;
- Quando aplicável, declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal;
- As avaliações de desempenho respeitantes aos últimos 3 biénios.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: